



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.905/2020.

“Autoriza o Município de Dorés do Indaiá – MG a firmar convênio de cooperação técnica com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA”.

O Povo do Município de Dorés do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica o Município de Dorés do Indaiá - MG autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Mineiro de Agropecuária para a conjugação de esforços a fim de garantir a execução das atribuições do IMA e da implantação de um escritório de atendimento à Comunidade no âmbito deste Município de Dorés do Indaiá.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá - MG, 3 de julho de 2020.

Ronaldo Antônio Zica Da Costa
Prefeito Municipal